

**PORTARIA Nº 904, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010697/2010-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312/2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica SUPREMO VISTORIAS E LAUDOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ – 11.211.135/0001-12, situada no Município de Ourinhos – SP, na Av. Jacinto Ferreira de Sá, 1476 - Vila Sandano, S/N, Estrada de São Paulo, CEP 19.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Ourinhos e conforme artigo 4º § 1 conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Águas de Santa Bárbara, Canitar, Chavantes, Ibirarema, Ipaussu, Irapé, Manduri, Óleo, Salto Grande, São Pedro do Turvo e Ubirajara no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**